



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 01/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** ao servidor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial F, Matrícula E-176, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/01/2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Média Apurada – 336 contribuições das quais 268 são 80% maiores contribuições $412.515,30 / 268 =$ | R\$ 1.539,24 |
| Média Proporcional Apurada – $11.629 / 12.775 = 0,91$ $0,91 * 1.539,24 =$ | R\$ 1.401,16 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 1.401,16 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente